



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.536

LEI COMPLEMENTAR	01
PORTARIA	01
EXTRATO DE CONTRATO	02
DECLARAÇÃO	03

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

"Introduz alterações na Lei Complementar nº 012, de 02 de junho de 1992"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os Parágrafos 1º, 3º e 4º do art. 19 da Lei Complementar nº 012, de 02 de junho de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 -

Parágrafo 1º - Pelo exercício em funções de regência de classe, será atribuída ao servidor do magistério uma gratificação especial correspondente aos percentuais do menor vencimento básico símbolo N1, da tabela da estrutura de carreira do servidor do Magistério - anexo da Lei nº 7.399, de 23/12/94, conforme dispostos na tabela abaixo:

20 horas 43%	30 horas 61%	40 horas 78%	60 horas 96%
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

Parágrafo 3º - Ao servidor do Magistério enquanto no exercício de atividade de Ensino Especial, Alfabetização, 1ª série do 1º Grau ou classe multisseriada, será atribuída gratificação de trinta por cento sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Parágrafo 4º - Pelo efetivo exercício em lugar de difícil acesso na zona urbana ou rural, o servidor do magistério perceberá uma gratificação especial correspondente aos percentuais do menor vencimento básico mencionado no parágrafo primeiro, conforme tabela abaixo:

10 horas 17.5%	20 horas 35.0%	30 horas 52.5%	40 horas 70.0%	60 horas 105.0%
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------------

Art. 2º - Os critérios para a definição de difícil acesso de que trata o parágrafo 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 012/92 serão objeto de ato do Chefe do Poder Executivo, a ser expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da vigência desta lei.

Parágrafo único - Enquanto não for editado o ato de que trata este artigo, a gratificação de difícil acesso continuará a ser paga de acordo com os atuais critérios.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1995, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de outubro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barea
José Carlos de Almeida Debrey
(Projeto de Lei Complementar nº 024, de autoria do Executivo).

CÓD. 02-0009

PORTARIA

PORTARIA Nº 0132/95

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA-IPLAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 12, inciso II, letra "I", do

Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 0631, de outubro de 1984,

RESOLVE:

I - Atribuir à servidora SOLANGE RASSI, CPF nº 101.494.731-68, Analista em Assuntos Sociais III, 01 (uma) diária no valor unitário de 08 (oito) UVFG, correspondente a R\$ 113,28 (cento e treze reais e vinte e oito centavos), para realizar viagem à Cidade de Brasília-DF no dia 01/11/95 com a finalidade de participar da Palestra "A Globalização e o Papel das Grandes Cidades".

II - A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 4101.03.09.020.2.037.3.1.1.1.-00.40.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 31 dias do mês de outubro de 1995.

Adv. SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
CÓD. 07-0153

PORTARIA Nº 0133/95

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA-IPLAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 12, inciso II, letra "I", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 0631, de outubro de 1984,

RESOLVE:

I - Atribuir à servidora CELIMENE MACHADO FARIA ARANTES, CPF nº 197.293.161-04, Analista em Obras e Urbanismo III, 01 (uma) diária no valor unitário de 08 (oito) UVFG, correspondente a R\$ 113,28 (cento e treze reais e vinte e oito centavos), para realizar viagem à Cidade de Brasília-DF no dia 01/11/95 com a finalidade de participar da Palestra "A Globalização e o Papel das Grandes Cidades".

II - A despesa ocorrerá por conta

da seguinte dotação orçamentária: 4101.03.09.020.2.037.3.1.1.1.-00:40.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO IPLAN, aos 31 dias do mês de outubro de 1995

Adv SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
CÓD 07-0154

PORTARIA Nº 0134/95

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA-IPLAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 12, inciso II, letra "I", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 0631, de outubro de 1984,

RESOLVE:

I - Atribuir ao Motorista FRANCISCO ALVES CIRQUEIRA, CPF nº 053.135.111-49, 01 (uma) diária no valor unitário de 04 (quatro) UVFG, correspondente a R\$ 56,64 (cinquenta e seis reais, sessenta e quatro centavos), para conduzir o veículo, à Cidade de Brasília no dia 01/11/95, a serviço do IPLAN.

II - A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 4101.03.09.020.2.037.3.1.1.1.-00:40.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO IPLAN, aos 31 dias do mês de outubro de 1995

Adv SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
CÓD 07-0155

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA.

nanceiro: Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATANTE: Marco Antônio Dias Jorgarib - Socio-proprietário

FUNDAMENTO: Locação de contenedor de lixo.

PRAZO: Doze (12) meses.

FORO: Goiânia-GO

CÓD. 09-0520

CÓD. 09-0518

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 129/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 10 de outubro de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG: Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm. - Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATANTE: Domingos Ildo Barra Procurador.

FUNDAMENTO: Fornecimento de arroz e óleo comestível

PRAZO: Quarenta (40) dias

FORO: Goiânia-GO

CÓD 09-0521

CÓD 09-0519

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 130/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e INSTITUTO DE UROLOGIA E NEUFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 13 de outubro de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG: Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm. - Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e

CÓD. 09-0520

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 11 de outubro de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG: Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm. - Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATANTE: Domingos Ildo Barra Procurador.

FUNDAMENTO: Fornecimento de arroz e óleo comestível

PRAZO: Quarenta (40) dias

FORO: Goiânia-GO

CÓD 09-0521

CÓD 09-0519

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e SILVA'S COMÉRCIO DE CARNES LTDA

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 11 de outubro de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG: Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm. - Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e

CÓD. 09-0520

CÓD. 09-0519

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUZA RODRIGUES

Tiragem: 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATANTE: Paulo César de Carvalho - Sócio-proprietário

FUNDAMENTO: Fornecimento de carne bovina.

PRAZO: Quarenta (40) dias.

FORO: Goiânia-GO

CÓD. 09-0522

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CERESINA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 11 de outubro de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG: Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm. - Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATADA: Antônio Borges Peres - Procurador.

FUNDAMENTO: Fornecimento de feijão.

PRAZO: Quarenta (40) dias.

FORO: Goiânia-GO.

CÓD. 09-0523

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e COMERCIAL BRÁSILIA DE PLÁSTICOS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 04 de outubro de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG: Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm. - Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATADA: Araguacy Faustino da Silva - Procurador.

FUNDAMENTO: Fornecimento de sacos plásticos.

PRAZO: Seis (06) meses.

FORO: Goiânia-GO.

CÓD. 09-0524

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONTRATANTES: Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e a firma Xerox do Brasil Ltda

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 03/11/95.

REPRESENTANTES: IPLAN, Adv. Sebastião Ferreira Leite, Diretor-Presidente pela Xerox do Brasil Ltda., Antônio José da

Silva Girundi.

FUNDAMENTO: Carta Convite n. 142/95, de 02/10/95 e Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviço de Assistência Técnica.

PREÇO: Estimado em R\$ 1.356,48 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:

4101.03.09.020.2.037-3.1.3.2-00-F-21

FORO: Goiânia-GO.

CÓD. 09-0525

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada em Auditoria e Advocacia junto à Previdência Social.

Interessado: ENTERPRISE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C

Reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de auditoria e advocacia junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago à vista quando da propositura da defesa, tudo conforme consta do Processo n. 9094768/95, e de acordo com o artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Goiânia, 26 de outubro de 1995.

Eurípedes Carlos Borges
Diretor Administrativo e Financeiro

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação para contratação acima, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93, com as alterações da Lei n. 8.883/94 e ainda, determino a publicação dos atos no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 26 de outubro de 1995.

Antônio Sérgio Ribeiro Jardim
Presidente

COD. 22-0008

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Montagem de um stand de 80m2, para participação na Feira Internacional de Informática e Telecomunicações

Interessado: TECNIPRON E ASSOCIADOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação para montagem de um stand de 80m2, dotado de toda infra-estrutura, para a participação da COMDATA no evento que será realizado no período de 06 a 11 de novembro, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, a XV FEIRA

INTERNACIONAL DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES e o XVIII CONGRESSO NACIONAL DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, com a realização da Tecniprom & Associados, Promotora, Montadora e Promotora de Eventos, por ser a mesma detentora exclusiva na montagem da referida feira, conforme declaração contida nos autos às fls. 04, do Processo Administrativo n. 9069771/95, e de acordo com o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Goiânia, 27 de outubro de 1995.

Eurípedes Carlos Borges
Diretor Administrativo e Financeiro

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação para locação acima, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93, com as alterações da Lei n. 8.883/94 e ainda, determino a publicação dos atos no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 27 de outubro de 1995.

Antônio Sérgio Ribeiro Jardim
Presidente

CÓD. 22-0009

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

Processo n. 909.361-3/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO N. 410/95 - À vista do Pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as alterações introduzidas pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para a apresentação de programa de televisão semanal a ser veiculado pela TV SERRA DOURADA, com a finalidade de mostrar as potencialidades naturais do Estado, a degradação ambiental e a necessidade de preservar a natureza.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 dias do mês de outubro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

COD. 08-0156

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina Registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado.
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA